



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº063/2021

Mococa, 04 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0119	05.2.21	(D)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura de Mococa a receber em doação um lote de terreno pertencente à Sra. Maria Christina Verzolla, com 1.034,85 metros quadrados localizados no loteamento denominado Por do Sol II e registrado na matrícula nº 17.673, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

A doação é incondicionada e não gerará nenhum ônus para a Municipalidade, exceto pelas despesas cartorárias, sendo certo que a área será utilizada para a construção de um reservatório de água de 500 metros cúbicos pela SABESP, com a finalidade de abastecer os moradores dos bairros Por do Sol I e II.

De acordo com a SABESP, este local é o mais apropriado para a construção do reservatório, seguindo os critérios estabelecidos em normas técnicas nacionais e internacionais que conferem segurança, economia e atendimento adequado dos usuários durante a vida útil operacional desta infraestrutura.

Após receber esta área, a mesma será cedida – por meio de instrumento de cessão – à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, justamente para que aquela concessionária realize a construção do reservatório mencionado. As obras se iniciarão assim que o imóvel for cedido formalmente à SABESP, ou seja, quanto mais prontamente ocorrer a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, mais rápido será o início das obras para o atendimento da imensa população daquela região, especialmente, os moradores dos bairros Por do Sol I e II.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Importante ressaltar que, no ano de 2020, foi aprovada a Lei Complementar nº 544, de 24 de agosto de 2020, com a mesma finalidade. Ocorre que, após sua aprovação, constatou-se que a descrição da gleba a ser doada – e que foi objeto do texto da lei – se encontrava em desacordo com a matrícula imobiliária, já que se levou em consideração quando da sua descrição, o projeto de loteamento do Por do Sol II que não está registrado no CRI, gerando a impossibilidade de registro por parte da Administração Municipal.

Pois bem, para receber o imóvel em doação, o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal exige prévia autorização legislativa, que deve ser formalizada por meio de Lei Complementar, conforme artigo 30, X, da mesma norma.

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar a fim de que as obras possam se iniciar com a agilidade necessária ao atendimento da população.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BAISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ~~XXX~~⁰⁰⁴ DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ____ de ____ de 2021, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____ /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, em doação, imóvel em favor do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber em doação de Maria Christina Verzolla, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer à matrícula nº 17.673, do Livro nº 2 M2, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa:

I – Área 'A": tem início no ponto (m-0A), ponto de divisa com a Área 'B' remanescente, daí segue pelo alinhamento da Rodovia Manoel Barbosa (Estrada do Aeroporto), numa distância de 44,38 metros, até o ponto (m-01); daí deflete à direita e segue com o rumo de 57º45'NO e distância de 12,67 metros, confrontando com o Sítio Jatobá de propriedade de Carolina Garcia de Figueiredo, até o ponto (m-1A); daí deflete à direita e passa a confrontar sempre com a Área 'B' remanescente, com as seguintes distâncias: 50,00 metros até o ponto (m-1B); daí deflete à direita e segue com 21,03 metros até o ponto (m-1C); daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,36 metros e raio de 6,00 metros ate



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

encontrar o ponto (m-0A), onde teve início a presente descrição perfazendo uma área de 1.034,85 metros quadrados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 544, de 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1^o Discussão por JYFAVIAUS
Sessão 08 / 03 / 2021



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 013/2021

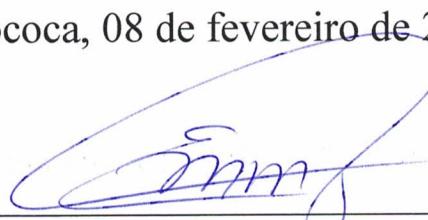
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, I, “a”, e VII, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de fevereiro de 2021.


**ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO
BREGANOLI
Presidente**



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO**

PROCESSO N° 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO

PROCESSO N° 013/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DUAS DISCUSSÕES

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

A propositura trata de projeto de lei complementar protocolado em 5 de fevereiro de 2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, com a finalidade de autorizar a Prefeitura a receber imóvel (terreno) em doação sem encargos, com vistas à cessão desse terreno para a SABESP para construção de reservatório de água para atender aos bairros Pôr do Sol I e II . Assim, encaminho esta propositura para o Setor Jurídico para Parecer Jurídico para análise de constitucionalidade, legalidade e quanto ao aspecto regimental desta Casa de Leis, para embasar a discussão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de fevereiro de 2021.

Rosa Negrini

Analista Legislativo

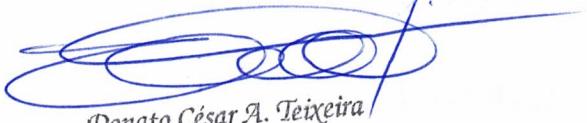
Procurador Jurídico

SRA ANALISTA:

PARECER JURÍDICO EM
ANEXO.

DESENCIOU A QUEM
DE DIREITO.

11/02/2021


Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N° 04/2021

REFERÊNCIAS:	Projeto de lei complementar. Bens públicos. Aquisição de imóvel pelo Município. Necessidade de autorização legislativa. Considerações.
INTERESSADOS:	Prefeito Municipal (autor) Vereadores

Trata-se de projeto de lei complementar (PLC 001/2021), de autoria do Chefe do Poder Executivo, protocolizado no dia 05 do corrente sob o nº 0122, autorizando a Prefeitura receber imóvel em doação.

O imóvel em questão, registrado sob a matrícula nº 17.673 do Livro nº 2 M2 do CRI local, pertencente a Maria Christina Verzolla, segundo a justificativa apresentada, será posteriormente cedido à SABESP para construção de um reservatório d'água no Loteamento “Pôr do Sol”.

Instado a manifestar-se, este Procurador Jurídico o faz na forma que segue:

Ainda que gratuita, a aquisição de imóvel pelo Município deve ser precedida de autorização legislativa, por força do **art. 8º, inciso IX** de nossa **Lei Orgânica Municipal**.

Com efeito, o projeto encontra-se em bons termos, eis que deflagrado pela autoridade legitimada (**art. 63, XVI da LOM**) e adotada a espécie normativa adequada à matéria (**art. 30, X da LOM**), não havendo se falar em quaisquer das espécies de inconstitucionalidade.

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br



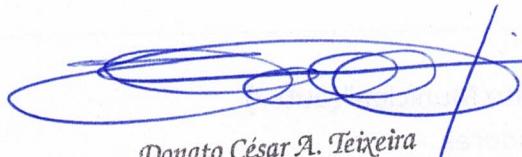
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Como o imóvel será utilizado para atender a uma demanda social por saneamento básico, o interesse público mostra-se evidente, razão pela qual OPINO pela APROVAÇÃO.

É o parecer que submeto à apreciação dos nobres Vereadores.

Mococa, 11 de fevereiro de 2021.


Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA : 08/03/2021
HORÁRIO :
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 013/2021

VOTOS					
VEREADORES		Favorável	Contrário	Abstencionismo	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS (TIDI)	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			
TOTAL:		15			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

15

Favoráveis : _____
Contrários : _____
Abstenções : _____
Ausentes : _____
Total : _____

Luis Boen,

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 17/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, em doação, imóvel em favor do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber em doação de Maria Christina Verzolla, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer à matrícula nº 17.673, do Livro nº 2 M2, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa:

I - Area ‘A’: tem início no ponto (m-0A), ponto de divisa com a Area “B” remanescente, daí segue pelo alinhamento da Rodovia Manoel Barbosa (Estrada do Aeroporto), numa distância de 44,38 metros, até o ponto (m-01); daí deflete à direita e segue com o rumo de 57°45’NO e distância de 12,67 metros, confrontando com o Sítio Jatobá de propriedade de Carolina Garcia de Figueiredo, até o ponto (m-1A); daí deflete à direita e passa a confrontar sempre com a Área “B” remanescente, com as seguintes distâncias: 50,00 metros até o ponto (m-1B); daí deflete à direita e segue com 21,03 metros até o ponto (m-1C); daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,36 metros e raio de 6,00 metros a encontrar o ponto (m-0A), onde teve início a presente descrição perfazendo uma área de 1.034,85 metros quadrados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 17/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

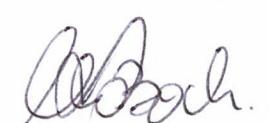
da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 544, de 24 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de março de 2021.


ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente


CLAYTON DIVINO BOCH

1º Secretário


PRISCILA GONÇALVES

2ª Secretária



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004116/2021

Número do	0004116/2021	Número	2Y1.5M6.G78-49
Solicitação:	91 - OFICIO CAMARA MUNICIPAL		
Beneficiário:	23678 - CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
CNPJ do beneficiário:			
Requerente:	23678 - CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
CNPJ do requerente:	49.387.640/0001-95		
Endereço:	Rua MUNIZ BARRETO Nº 92 - CEP: 17300-400	Bairro:	CENTRO
Complemento:			
Loteamento:	Condomínio:		
Município:	Mococa - SP	Fax:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:	contabilidadecamaramococa@hotmail.com		
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO GERAL		
Protocolado por:	Antonio Celso de Souza	Prioridade:	Normal
Situação:	Em trâmite	Procedência Interna	Concluído
Protocolado em:	17/03/2021 14:36	Previsto	
Súmula:	OFICIO 36/2021 AUTOGRAFO DE PROJETO DE LEI APROVADO		
Observação:			

Antonio Celso de Souza
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
(Requerente)

Hora: 14:37



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 16 de março de 2021.

OFÍCIO N° 36/2021/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafo de projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

- Autógrafo nº 17/2021, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 15 de março de 2021.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elisângela Maziero Breganoli".

Presidente